

DECRETO N.º 6.267, DE 6 DE JUNHO DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Itu, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Fórum

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Itu, terreno sem benfeitorias, com a área de 6.350,00 m² (seis mil, trezentos e cinquenta metros quadrados) situado no município e comarca de Itu, necessário à construção do Fórum local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 107.814-72 da Secretaria da Justiça, a saber: «Tem início no ponto «A», situado na divisa com a faixa de domínio da Light — Serviços de Eletricidade S.A.; seguindo pelo alinhamento da Avenida Goiaz numa distância de 64,00 m até o ponto «B» início da curva de concordância a direita com a projetada rua C, curva de raio de 5,00 m e desenvolvimento de 12,85 m até o ponto «C» início de uma reta de 28,00 na projetada rua C, até o ponto «D» onde esta rua inicia uma sinuosidade, acompanhando o lago existente, numa distância de 70,00 m até o ponto «E» início de nova reta de 76,00 m ainda na projetada rua C, até o ponto «F» no início da curva de concordância a direita de raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,13 m fazendo divisa com terrenos da Chácara Portela até o ponto «G», início de uma reta de 33,00 m, ainda fazendo divisa com terrenos da Chácara Portela até o ponto «H» na divisa da faixa de domínio da Light — Serviços de Eletricidade S.A. onde deflete à direita; por esta divisa numa extensão de 132,70 m fazendo divisa com a faixa de domínio da Light — Serviços de Eletricidade S.A. até o ponto «A» na Avenida Goiaz, ponto de início desta descrição, perfazendo a área de 6.350,00 m² (seis mil, trezentos e cinquenta metros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 1975.

Maria Angelica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.268, DE 6 DE JUNHO DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, terreno sem benfeitorias, com a área de 1.106,00 m² (um mil, cento e seis metros quadrados) situado no município de Terra Roxa e comarca de Viradouro, necessário à construção do Centro de Saúde local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 53.845/74 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: «Tem início no ponto «A», situado na intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas Valentim da Silva com a Francisco W. Costa; daí, segue pelo alinhamento predial desta última, confrontando com a mesma, na distância de 31,60 metros (trinta e um metros e sessenta decímetros), até encontrar o ponto «B»; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o Próprio de Benedito Pacheco na distância de 35,00m (trinta e cinco metros), até encontrar o ponto «C»; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o Próprio de Antonio Fadovan Sobrinho, na distância de 31,60m (trinta e um metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto «D»; deste, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Valentim da Silva, confrontando com a mesma, na distância de 35,00m (trinta cinco metros), até encontrar o ponto inicial «A».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 1975.

Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 6.269, DE 6 DE JUNHO DE 1975

Transfere da Administração do Tribunal de Justiça — Poder Judiciário — para a da Secretaria da Segurança Pública, o antigo edifício do Fórum da Comarca e município de Araçatuba

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração do Tribunal de Justiça — Poder Judiciário — para a administração da Secretaria da Segurança Pública, destinado à instalação da Delegacia Seccional de Polícia, o edifício onde funcionou o Fórum da Comarca de Araçatuba, no município do mesmo nome, localizado à Praça São Joaquim, frente para a Rua Gonçalves Ledo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 1975.

Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 6.270, DE 6 DE JUNHO DE 1975

Autoriza afastamento de funcionários públicos para participação em certame

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os funcionários, cujas atividades no serviço público se vincularem à área de Criminologia e atividades afins, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação na V Semana Internacional de Criminologia e no II Simpósio Internacional de Criminologia, a serem realizados, respectivamente, de 1.º a 4 e de 4 a 8 de agosto de 1975, em São Paulo, sob os auspícios do Instituto Oscar Freire e do Centro Internacional de Criminologia Biológica e Médico Legal.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções contidas no Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, e comprovar, essencialmente, a estrita vinculação existente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 1975.

Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.271, DE 6 DE JUNHO DE 1975

Autoriza o afastamento de servidores públicos para participação em certame

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais os dias em que os servidores públicos deixarem de comparecer ao serviço por motivo de participação nos cursos a serem promovidos pela Secretaria de Relações do Trabalho em: Presidente Bernardes, de 9 a 11 de

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wandyck Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA, 1889

TELEFONES:

Superintendência	92-2863
Diretoria Administrativa	292-3637
Diretoria Comercial	92-3024
Redação	93-0484
Divisão de Artes Gráficas	93-6649

REDE INTERNA — PABX

93-5186	93-5187	93-5188	93-5189	292-3829
93-5180	92-3020	92-3238	93-0490	92-6614

Assinaturas	Ramal 21
Venda Avulsa	Ramal 23

AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — TELEFONE: 256-7232

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONARIOS ESTADUAIS

Anual	Cr\$ 180,00	Anual	Cr\$ 144,00
Semestral	Cr\$ 95,00	Semestral	Cr\$ 76,00

VENDA AVULSA

Número do dia	Cr\$ 1,50
Número atrasado	Cr\$ 2,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente na I. O. E., à Rua da Mooca n.º 1889 — CEP 03103 — SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso prévio. Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

junho de 1975; Jaboticabal, de 16 a 18 de junho de 1975; Mirassol, de 18 a 20 de junho de 1975; Avaré, de 23 a 25 de junho de 1975; Birigui, de 23 a 25 de junho de 1975; Araraquara, de 25 a 27 de junho de 1975 e Lençóis Paulista, de 26 a 28 de junho de 1975.

Artigo 2.º — Para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às determinações contidas no Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, comprovando, essencialmente, a estreita relação existente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Jorge Majuly Neto, Secretário Extraordinário de Relações do Trabalho

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 1975.

Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.272, DE 6 DE JUNHO DE 1975

Constitui Grupo de Coordenação para o desenvolvimento da Campanha Nacional Contra a Meningite Meningocócica — CAMEM-SP —, na Região de Sorocaba

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituído o seguinte Grupo de Coordenação para o desenvolvimento da Campanha Nacional Contra a Meningite Meningocócica — CAMEM-SP —, na Região de Sorocaba:

Coordenação Geral: Dr. José Souza de Moraes
Assistentes de Coordenação: Dr. Wilson Pedro Speridião — Dr. Odilon Enout Coutinho

Assistente de Operações: Dr. Alfredo Arnoni
Assistente de Administração: Dr. Dario Luiz Lascala
Supervisão Geral da Vacinação: Dr. Luiz Garcia Duarte
Supervisão Geral de Transportes: João Guimarães
Assistente de Reconhecimento e Instalação: Dr. José Botelho Filho
Responsável para Pessoal: Ricardo Munhoz
Responsável para Transportes: Francisco Baptista Fonseca
Responsável para Manutenção: Gentil de Abreu Faria
Responsável para Tesouraria: João Trindade Junior
Responsável para Suprimento: Isidoro Stein

Artigo 2.º — O Coordenador Geral fica autorizado a requisitar diretamente a todos os órgãos da Secretaria, recursos humanos e materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento do trabalho.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 1975.

Maria Angelica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.233, DE 28 DE MAIO DE 1975

Constitui Grupo de Coordenação para o desenvolvimento da Campanha Nacional contra a Meningite Meningocócica — CAMEM-SP —, em área na Região de Ribeirão Preto e parte da Região de Campinas.

Retificação

no Artigo 1.º:

Onde se lê: Responsável para Transportes: Pedro Furoni

Leia-se: Responsável para Transportes: Pedro Osmar Furoni